



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 07/02/2011 às 18:10

Ivanilde / Mat. 46544

MPV-518

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 07/02/2011

Proposição: MP 518/2010

Autor: Senador Rodrigo Rollemberg – PSB-DF

N.º Prontuário:

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página: 1/1

Artigo: 4º

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Inclua-se, no art. 4º da Medida Provisória nº 518, de 2010, o seguinte § 3º:

“Art. 4º.....

§ 3º Fica vedada a prática comercial de condicionar a oferta de crédito, brindes, descontos ou promoções ao ato de autorização prévia, do potencial cadastrado, para abertura de cadastro em banco de dados com informações de adimplemento.”

JUSTIFICATIVA:

A edição do cadastro positivo é bastante salutar porque tem por objetivo melhorar a qualidade das informações constantes dos arquivos de crédito, a partir da inclusão de dados referentes aos bons pagadores.

E a prestação de informações sobre o cumprimento, pelo consumidor, de suas obrigações, contribuirá para aumentar a segurança na concessão do crédito e para diminuir as taxas de juros atualmente cobradas no mercado.

Mas tão salutar quanto tais objetivos são a proteção da privacidade e intimidade do consumidor que não queira ter seu nome incluído em banco de dados de cadastro positivo.

Daí a necessária prévia autorização do cadastrado, direito que lhe é assegurado pelo art. 4º da MP nº 518, de 2010.

A presente emenda visa, especificamente, cercar tal direito de mais garantias, ao impedir que os fornecedores de crédito **condicionem** a oferta de crédito, brindes, descontos ou promoções ao ato de autorização prévia do potencial cadastrado, para abertura de cadastro em banco de dados com informações de adimplemento.

Com essa medida, garante-se a livre manifestação de vontade do consumidor, elemento indispensável à proteção de seus interesses.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Pares para o acolhimento das propostas apresentadas nessa Emenda.

Assinatura

